

01/03/2024
Aprovado por
unanimidade



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CASA GERALDO LUIZ CAMBOIM

Projeto de Lei nº 012/2024.

“DISPÕES SOBRE A OBRIGATORIEDADE, EM ACADEMIAS DE GINÁSTICA, CLUBES OU CENTROS ESPORTIVOS E ESTABELECIMENTOS SIMILARES, FIXAREM PLACA DE ADVERTÊNCIA SOBRE O USO INADEQUADO DE ESTEROIDES ANABOLIZANTES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º - As academias de ginástica, os clubes ou centros esportivos e outros estabelecimentos similares ficam obrigados a fixarem em suas dependências, nos locais de trânsito e permanência de alunos e frequentadores, placas de advertência sobre o uso inadequado de esteroides anabolizantes e suplementos alimentares.

§ 1º - A placa a que se refere o “caput” deste artigo deve conter os seguintes dizeres: “O uso de esteroides anabolizantes prejudica o sistema cardiovascular, causa lesões nos rins e fígado, diminui a atividade cerebral, aumenta o risco de câncer, morte por enfarte e pode provocar sua dependência”.

§ 2º - As campanhas de combate e prevenção ao uso de drogas promovidas pelo município deverão incluir divulgação sobre efeitos nocivos à saúde pelo uso incorreto, em dose excessiva ou sem controle médico de substâncias esteroides anabolizantes.

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber a partir de sua publicação.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Terezinha, em 02 de fevereiro de 2024.


Salomão Cordeiro de Oliveira
Vereador – Republicanos

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alertar os frequentadores de academias, principalmente os jovens e adolescentes, quanto aos riscos e prevenção ao uso indiscriminado de esteroides anabolizantes. Fazendo com que as academias de ginástica, clubes ou centros esportivos e estabelecimentos similares exibam em seus estabelecimentos placa de advertência sobre o uso inadequado de esteroides anabolizantes.

Em busca de definir o corpo para atender as exigências sociais, familiares, culturais e econômicas, de uma forma rápida e sem muito esforço, alguns usuários de academias, clubes e estabelecimentos congêneres, se utilizam de esteroides anabolizantes, não se importando com os riscos que tal procedimento pode acarretar.

Os esteroides anabolizantes são uma família de drogas que incluem o hormônio masculino, testosterona, e uma série de drogas sintéticas análogas. Em regra, os esteroides anabolizantes são utilizados para o tratamento de algumas patologias, entretanto, seu uso não medicinal vem crescendo de maneira vertiginosa nos últimos anos.

Entre os motivos que levam a apresentação deste projeto é, sem dúvida, a preocupação com a vida das pessoas que praticam esporte, que desconhecem o risco a que estão expostas, ao usarem esteroides anabolizantes indiscriminadamente. Muitos praticantes de esporte desconhecem as consequências do uso de esteroides anabolizantes sem recomendação médica.

Esses produtos são facilmente adquiridos no comércio e podem causar alterações cardiológicas, hepáticas e endocrinológicas, além de lesões nos rins e no fígado, sequelas neurológicas e maiores riscos de câncer da próstata. Em crianças e adolescentes o uso de esteroides anabolizantes pode acarretar o fechamento do epifisário prematuro, acne, calvície precoce, exacerbação da apneia do sono e tiques.

É salutar que o município tem competência para legislar sobre o assunto, com base no interesse local, conforme previsão do art. 30, inciso I da Constituição Federal.

O autor ressalta que, além de todo o exposto a presente proposição é de mérito e de importância indiscutíveis, por estas razões solicita o apoio dos vereadores para aprovação do Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Santa Terezinha, em 02 de fevereiro de 2024.


Salomão Cordeiro de Oliveira
Vereador – Republicanos